



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 157/2013

Xinguara - PA, 07 de maio de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais desta Casa de Leis solicito a esta Mesa Diretora que, após a apreciação do Plenário, se aprovada, encaminhe indicação ao Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sejam elaborados estudos, projetos e executadas atividades objetivando ao reflorestamento das matas ciliares do Córrego que atravessam o Setor Chácaras, num percurso de aproximadamente três mil metros (3.000 m), desde as nascentes até a saída do Setor citado.

Justificativa: As matas ciliares são instituídas pelo Código Florestal como Áreas de Preservação Permanente (APPs), portanto, devendo ser preservados numa faixa pré-determinada e de acordo com a largura do recurso hídrico em questão. A mata ciliar funciona como uma proteção natural contra o assoreamento dos cursos de água, pois sem a sua proteção a água da chuva que escorre na superfície do solo carrega sedimentos para dentro dos rios. A supressão da mata ciliar favorece o escoamento superficial da água da chuva e dificulta a sua infiltração no solo para abastecer o lençol freático. Isso prejudica o acesso à água para a grande massa de habitantes que ainda depende da captação desse líquido via poços, afeta as nascentes, córregos e, em última instância, os grandes cursos de água que abastecem as cidades. Deste modo, recuperar as áreas degradadas do Setor Chácaras é primordial para garantir o adequado suprimento de água e a qualidade ambiental de modo geral. Para tanto, são necessários estudos e ações para promover a recuperação pretendida, daí a importância da participação dos técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Esta é a indicação, salvo melhor juízo dos senhores vereadores.

Cláudio Elias Marques
Vereador